



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 27 DE MARÇO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº2019/2019

*Abre Crédito Especial no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.983/2018 de 27/12/2018, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO

05	Secretaria Munic. de Obras Públicas Serv. Urbanos e Transito	
0501	Obras e viação	
0501.26	Transporte	
0501.26.782	Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123	Serviços de Transporte Rodoviário	
0501.26.782.0123.1011	Construção de Estradas	
0501.26.782.0123.1011.44905100000000.1174 (xx)	Obras e instalações	R\$.1.000.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$.1.000.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º:	
Proposta FINISA Nº 524.760-97	R\$.1.000.000,00
TOTAL	R\$.1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN

Vice-Prefeita Municipal